



COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 52.270.350/0001-71
NIRE 35.300.636.520

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS** (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), em primeira convocação, no dia 06 de fevereiro de 2026, às 11 horas, por meio da plataforma digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado;
- (ii) a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iii) a designação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º, art. 21 do Estatuto Social da Companhia.

Instruções e informações gerais para participação dos acionistas na Assembleia

Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.cbsf.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>), nos termos da RCVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“Proposta da Administração”) e o Boletim de Voto a Distância.

A Assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta é a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou dos Boletim de Voto constam na Proposta da Administração.

Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e o artigo 1° da Resolução CVM n° 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), o percentual mínimo necessário para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição.

Em cumprimento ao disposto na RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 8% (oito por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2°, da Lei das S.A, e do artigo 4° da RCVM 70.

Participação remota por meio da Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital (via <http://www.atlasagm.com/>) deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@ciabrasf.com.br, com, no mínimo, **2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 04 de fevereiro de 2026** (inclusive), os documentos indicados na Proposta da Administração (“Solicitação de Acesso”).

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma Digital diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância

Nos termos do artigo 27 da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância poderão, até o dia **02 de fevereiro de 2026** (inclusive):

- (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ri@ciabrasf.com.br, acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou
- (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que



estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia.

A administração da Companhia reitera aos senhores acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Companhia Brasileira de Serviços Financeiros
A/C: Relações com Investidores
E-mail: ri@ciabrasf.com.br

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

SILVANO GERSZTEL
Vice-Presidente do Conselho de Administração